



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2016.

**Comunicação nº 340/2016 – TJD/RJ**

Certifico para os devidos fins, que o acórdão da lavra do Auditor Relator Dr. Carlos Marcio Caldas, referente ao Processo nº 473/2016 da 6<sup>a</sup> Comissão, requerido pela D. Procuradoria, foi juntado nesta data, iniciando-se assim o prazo para interposição de recurso.

Márcia Cristina P. Pereira  
Secretária Adjunta